

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**CREDENCIAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 084/2023,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 066/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 256/2023**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2023
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E C F M
TORRES SERVICOS MEDICOS LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **C F M TORRES SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 50.257.647/0001-71, com sede na Rua Rondônia Nº 107 - Bairro Jardim Brasília - Clevelândia/PR - CEP 85.530-000, neste ato representado por Cesar Faustino Martinez Torres, portador da Carteira de Registro Migratória RNM F031736-U e CPF n.º 800.639.089-48, doravante denominada **CONTRATADA**.
As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 256/2023, cuja vigência iniciou-se em 10 de maio de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, encerra-se o Contrato de prestação de serviços nº 256/2023, em 15 de setembro de 2023.

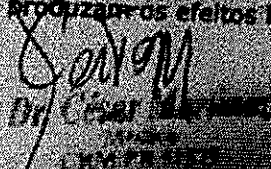
CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor remanescente do contrato será suprimido.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.



Cesar Faustino Martinez Torres
CPF: 800.639.089-48

CESAR FAUSTINO MARTINEZ TORRES
CONTRATADA

Pato Branco/PR, 20 de outubro de 2023.

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

RAFAEL DANI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.666.461-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2023

1. Considerando o Ofício nº 317/2023 enviado pela Secretária Municipal de Saúde de Clevelândia/PR, solicitando a rescisão do contrato de prestação de serviços nº 256/2023;
2. Considerando a solicitação do prestador para a rescisão;
3. Considerando que o Interesse público de atenção ao paciente será suportado pelo Município;
4. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
5. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 20 de outubro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **PAULO HORN**

Assinou em 06/12/2023 às 08:54:38 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 06/12/2023 às 09:12:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 06/12/2023 às 10:16:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas

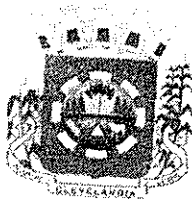
Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

VG7 9PY WYP 842



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

000075

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Ofício nº 317/2023/SMS

Clevelândia-Paraná, 18 de setembro de 2023

Ilustríssima Senhora
Ivete Maria Lorenzi
Secretária Executiva
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Pato Branco – Paraná

Prezada Senhora:

Venho por meio deste solicitar o desligamento do profissional Medico **Cesar Faustino Martinez Torres** contratado através do Credenciamento nº 003/2019 sob Contrato de Prestação de Serviços nº 256/2023 o qual solicitou devidamente o desligamento junto ao município por motivos pessoais, o mesmo prestou atendimentos até a sexta – feira dia 15 de Setembro de 2023.

Atenciosamente.

JACKSON ALVES PEREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
E BEM ESTAR SOCIAL
Decreto 053/2023

JACKSON ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Clevelândia



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Curuçá, nº 42 - Bairro Aeroporto
Fone (46) 3252-1433



000077

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Re: Solicitação de desligamento por minha parte por o motivo de incumprimento do contrato assinado por parte da Prefeitura por o valor combinado.

1 mensagem

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

9 de novembro de 2023 às 09:36

Para: César Faustino Martínez Torres <drcesarmartineztorres@hotmail.com>

Prezado, Bom dia,

Informamos que foi realizado o pagamento referente a diferença do mês de agosto e o valor proporcional aos dias trabalhados no mês de setembro, no dia 10 de outubro de 2023.

Qualquer pendência que possua com relação aos valores, por favor, entrar em contato diretamente com o município.

Segue anexo termo de rescisão, aguardamos a sua devolutiva assinada.

Muito obrigada!

Atenciosamente,

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Em qui., 28 de set. de 2023 às 22:08, César Faustino Martínez Torres <drcesarmartineztorres@hotmail.com> escreveu:

Observação. : anexo comprovante de renúncia, certificado de boa conduta assinado pelo Secretário de Saúde do Município de Clevelandia, e o comprovante de nota fiscal, e contrato assinado 256/2023, fiquei com salário inferior ao assinado correspondente ao mês de agosto trabalhado. Igualmente dei aviso e fiquei cumprindo com os atendimentos até o dia 15 de setembro 2023. Solicito cumprimento integral do salário faltante (5 mil real aprox) ao mês de agosto segundo o que foi assinado no mês aproximadamente 26 mil reais. E assim mesmo o correspondente ao salário trabalhado até o dia 15 no mês de setembro o qual aproximadamente e 13 mil reais aprox. Segundo o contrato assinado e vigente até o dia 15 de setembro.

Com o devido respeito

Atenciosamente Dr. Cesar Martinez
Obtener Outlook para Android

RESCISÃO - C F M TORRES SERVICOS MEDICOS LTDA.pdf

114K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 139/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto ao Termo de rescisão ao Contrato nº 256/2023 firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, com CFM TORRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, acompanhado de despacho autorizador subscrito pelo Presidente deste CONIMS, em que se registra não haver prejuízo ao interesse público na sua formalização.

2 – Para a rescisão dos contratos firmados no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2019 que decorre de vontade manifestada pelo Secretário Municipal de Saúde do Município interessado, de que a presente contratação não mais se faz necessária, conforme razões registradas sob sua responsabilidade, sendo essa sua razão de existir (necessidade do Município), deve haver prévia provocação do Contratado, oportunizando-se a manifestação do particular, na forma da Lei 8.666/93 assim estabelece:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)


XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

(...)

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – No caso, o contratado também se pronunciou no sentido da rescisão, tornando-a medida bilateral, com suas próprias motivações, afastando-se o período de antecedência contratual, que recairia sobre o particular.

Pato Branco, 20 de outubro de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313